



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1180 - Extra - Ano XXV - 26 de janeiro de 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepuibe

 /prefeituradepuibe

 www.peruibe.sp.gov.br

FEIRA DE ADOÇÃO

DATA: 27/01 HORA: 14H ÀS 16:30H
LOCAL: PRAÇA DA IGREJA MATRIZ



PREFEITURA DE
Peruíbe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

27/01/2023 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2022

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL
David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rafael Blener da Costa de Araújo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

SERVIÇOS
Bruno Motta Dompieri

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 145,41

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Adilson da Silva Oliveira

PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

2º VICE PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

1º SECRETÁRIO
Fabio Pandori Mariano

2º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

Vereadores

Rodrigo Silva Pereira
Antuni Pereira de Matos
Ivan Martins Colares
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455-7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Peruíbe, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade), convida a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, que “Dispõe sobre a revisão da Lei Complementar nº 100, de 29 de março de 2007, que “Institui o Plano Diretor, define princípios, objetivos, estratégias e instrumentos para a realização das ações de planejamento no município de Peruíbe e dá outras providências”.

O referido projeto encontra disponível no site da Câmara para consulta.



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR



Data: 13 de fevereiro de 2023

Local: Câmara Municipal de
Peruíbe

Horário: 18h

COMUNICADOS

E R R A T A

Referência: Portaria nº. 0057/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto, onde se lê: “Portaria nº. 0057/2022”

leia-se: “Portaria nº. 0057/2023”

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUÍBE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0059/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA COMPOR A CÂMARA DE GERENCIAMENTO DE PREÇOS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Câmara de Gerenciamento de Preços, os servidores públicos abaixo relacionados:

I - Alberione Secundo Rolim

II - Artur Renato Chaves Martins

- III - Egleide Lopes Bernardes
- IV - Helio Sussumu Abe
- V - Ismael Hosni Soilet de Lima
- VI - Ruy Carlos de Moura Junior
- VII - Sandra Salis Fernandes

Art. 2º A Câmara de Gerenciamento de Preços será presidida pelo servidor Ruy Carlos de Moura Junior.

Art. 3º O mandato dos membros desta Comissão será de 1 (um) ano.

Art. 4º Os membros desta Comissão farão jus à gratificação prevista no Artigo 76 da Lei Municipal Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 5º Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 6º Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 026 de 19 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Chamamento acima enumerado objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PARA ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS (SHOWS ARTÍSTICOS) MEDIANTE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADA, COM O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS RELACIONADOS AO ANIVERSÁRIO DE PERUÍBE E A ARENA VERÃO, conforme edital do procedimento acima epigrafado. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer do assessor jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de Chamamento Público e ADJUDICO à empresa: R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.110.564/0001-51, estabelecida a rua Barão de Mota Paes, 753, Centro, no município de Espírito Santo do Pinhal/SP, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo.

Afixe em quadro próprio para divulgação pública e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da

despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 02/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) TRIOS ELÉTRICOS, SENDO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, conforme edital da licitação acima epigrafada. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer do assessor jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite e ADJUDICO à empresa: MÁRCIO ALBUQUERQUE LAVOR ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.467.353/0001-39, estabelecida a Praça Vinte e Dois de Janeiro nº 487 apto. 143A, na cidade de São Vicente/SP, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo, com o valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Afixe em quadro próprio para divulgação pública e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 03/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CARNAVAL 2023, conforme edital da licitação acima epigrafada. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer do assessor jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite e ADJUDICO à empresa: MÁRCIO ALBUQUERQUE LAVOR ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.467.353/0001-39, estabelecida a Praça Vinte e Dois de Janeiro nº 487 apto. 143A, na cidade de São Vicente/SP, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo, com o valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Afixe em quadro próprio para divulgação pública e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.749, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, PARA O BIÊNIO 2023 A 2025.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o artigo 4º, da Lei Complementar nº 78, de 09 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo 13.486, de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Complementar Municipal nº 78, de 09 de novembro de 2005, Instância Administrativa Superior a que se refere o artigo 180 da Lei Municipal nº 692, de 19 de dezembro de 1977, os cidadãos:

I- REPRESENTANTES TITULARES DO PODER EXECUTIVO:

- Sidney João Cotteti Júnior - Presidente
- Ismael Hosni Soilet de Lima - Vice-Presidente
- Flávia Vieira da Silva - Secretária
- Lucas Cortezzi Marques - membro

II- Representantes suplentes do Poder Executivo:

- Karen Cristina Fernandes
- Roberto Wagner dos Santos Gomes
- Elaine Rodrigues Matos
- Roseli Helen da Silva

III- REPRESENTANTES TITULARES DOS CONTRIBUINTES:

- Danúbia Maria Borba - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe;
- Sinara Pianheri de Almeida - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe;
- Walcir Pereira Matias - Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe;

d) Renata Tonolli - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Peruíbe;

IV- Representantes suplentes dos contribuintes:

- Meyla Monteiro Ibrahim – Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe;
- Luiz Carlos Lopes Alexandre Junior - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe;
- Adroaldo Vasconcelos – Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe;
- Maely Roberto dos S. Sardinha - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Peruíbe.

Parágrafo único- O mandato do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 2º- Aos servidores públicos municipais nomeados titulares fica assegurada a previsão do disposto no inciso II, do art. 76, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 181, de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 3º- Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 5.063, de 18 de novembro de 2020 e 5.031, de 09 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
13 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.750, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 - fis. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL
REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional
suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme previsto no
inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº
4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e
vinte mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.29.02	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MARKETING PARA O TURISMO		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
23.695.0006.2184	Eventos do Calendário Anual		
	Despesas Correntes		
812.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			120.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no
inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.29.02	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MARKETING PARA O TURISMO		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
23.695.0006.2184	Eventos do Calendário Anual		
	Despesas Correntes		
811.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00	
TOTAL DE RECURSO			120.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24
DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.751, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 - fis. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
132.860,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL,
OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional
suplementar no valor de **R\$ 132.860,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e
sessenta reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de
17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo
seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.220,00** (setenta e quatro
mil, duzentos e vinte reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2006	Apoio administrativo - Gabinete		
	Despesa Corrente		
8.3390.40	Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	74.220,00	
TOTAL DE CRÉDITO			74.220,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do
art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2006	Apoio administrativo - Gabinete		
	Despesa Corrente		
7.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.220,00	
TOTAL			74.220,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.240,00** (três mil, duzentos
e quarenta reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.09	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.125.0004.2155	Gerenciamento do Controle Interno		
	Despesa Corrente		
54.3390.40	Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	3.240,00	
TOTAL DE CRÉDITO			3.240,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do
art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.09	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA QUALIDADE		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.125.0004.2155	Gerenciamento do Controle Interno		
	Despesa Corrente		
52.3390.30	Material de Consumo	3.240,00	
TOTAL			3.240,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.220,00** (setenta e quatro
mil, duzentos e vinte reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2159	Gestão de Serviços Unificados		
	Despesa Corrente		
125.3390.40	Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	55.400,00	
TOTAL DE CRÉDITO			55.400,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do
art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		

PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2159	Gestão de Serviços Unificados		
	Despesa Corrente		
124.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.400,00	
TOTAL			55.400,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24
DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.752, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o artigo 50, da Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica criada a **COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA**, junto ao Departamento Municipal de Esportes, com os seguintes cidadãos:

- I- Presidente:** Sandra Cristina Barbosa;
II- Vice-Presidente: Denismar Richard S. Cervantes;
III- Relator: Reginaldo Alves dos Santos;
IV- Advogado: Ednilson de Melo Chaves Silva;
V- Membro: Elizia Macedo de Novais;
VI- Membro: Renan Gonçalves Brás;
VII- Membro: Sergio de Oliveira Silva;
VIII- Suplente: Ícaro Ribeiro;
IX- Suplente: Ozziel da Silva Souza
X- Suplente: Cintia Marina Santiago

Art. 2º- A Comissão referida no artigo 1º atuará disciplinando, julgando e punindo as condutas éticas e disciplinares dos Campeonatos Municipais de Futebol ou qualquer evento esportivo realizado pelo Departamento Municipal de Esportes.

Art. 3º- A Comissão Disciplinar Esportiva aplicará as regras esportivas e penalidades por infrações cometidas.

Art. 4º- Esta comissão é considerada de caráter relevante e não será remunerada.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.753, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO os termos do artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as suas alterações e o que consta no processo administrativo nº 13.243/2019-55:

CONSIDERANDO o disposto no Processo 13.486, de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à implantação do Emissário Final da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Guaraú integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Peruíbe, imóvel esse que consta pertencer ao Proprietário: **Clube de Campo Caça e Pesca do Guaraú de Peruíbe**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas no desenho ERBE 5195/14 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0215/094, a saber:

Cadastro n.º 0215/094 - Proprietário: CLUBE DE CAMPO CAÇA E PESCA DO GUARAU DE PERUIBE
Área (A-B-C-D-E-F-A) = 1.187,48m².

I- Uma faixa de terras em um Imóvel denominado Guaraú, situado no Município de Peruíbe, Comarca de Itanhaém, que consta pertencer a transcrição 16.285 (Área maior) do C.R.I. de Itanhaém-SP, representada no desenho SABESP ERBE 5195/14 com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", situado no alinhamento projetado da Rua 2 (dois), do loteamento denominado Estância Balneária Garça Vermelha, distante 252,00m da confluência com a Rua 3 (três), daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 140º40'43" por 4,00m até o ponto aqui designado "B", segue com azimute de 230º52'05" por 270,87m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "C", segue com azimute de 154º21'28" por 22,85m até o ponto aqui designado "D"; segue com azimute de 244º21'28" por 4,00m "E"; segue com azimute de 334º21'28" por 26,00m até o ponto aqui designado "F"; segue com azimute de 50º52'05" por 274,01m

até o ponto inicial "A", confrontando desde o ponto "B" até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.187,48m².

Art. 2º- Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.190, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
362.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
358.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de remanejamento na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio financeiro às ações e serviços unificados	
	Despesas Correntes	
385.3390.93	Indenizações e restituições	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
358.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.191, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 53.000,000 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesa de Corrente	
545.3390.93	Indenizações e Restituições	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesa de Corrente	
541.3390.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de Remanejamento na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I - Remanejamento no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2103	PB – 3º Setor – Criança e Adolescente	
	Despesa de Corrente	
581.3350.43	Subvenções Sociais	38.000,00
TOTAL DE RECURSO		38.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesa de Corrente	
541.3390.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	38.000,00
TOTAL DE RECURSO		38.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.192, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.312,02 (OITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 8.312,02 (oito mil, trezentos e doze reais e dois centavos), para criação de ficha orçamentária de despesa, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.312,02 (oito mil, trezentos e doze reais e dois centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
AÇÃO: 2005	PROGRAMA – PRIMEIRA INFÂNCIA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	Indenizações e Restituições	8.312,02
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Conv. Federais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TOTAL CRÉDITO		8.312,02

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
22.399-9	Programa Criança Feliz	8.312,02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.193, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT	
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
AÇÃO: 2149	APOIO AO PRODUTOR RURAL	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	ESTADO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.0097	SAA - PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO	
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro- apurado no balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
--------	-----------	-------

BB: C/C 29587-6	SAA - CONVÊNIO COZINHAMENTO	15.000,00
-----------------	-----------------------------	-----------

II- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT	
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
AÇÃO: 2149	APOIO AO PRODUTOR RURAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	ESTADO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.0097	SAA - PROJETO ESTADUAL COZINHAMENTO	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro – apurado no balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: C/C 29587-6	SAA - CONVÊNIO COZINHAMENTO	1.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.194, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.179.053,00 (três milhões, cento e setenta e nove mil e cinquenta e três reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 1.179.053,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e cinquenta e três reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00			PODER EXECUTIVO
02.12.00			FUNDEB
02.12.02			FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0012	SERIEDEDE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12	Educação		
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade: 2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente		
Elemento Econômico: 3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.179.053,00
Fonte de Recurso: 92	Convênios Estaduais – Exercício Anterior		
Aplicação e Variação: 264	Parcela Diferida - FUNDEB		
DR : 540	Destinação de Recurso		
TOTAL			1.179.053,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
CEF 006.672001-7	FUNDEB - 2022	1.179.053,00
TOTAL		1.179.053,00

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00			PODER EXECUTIVO
02.12.00			FUNDEB
02.12.0			FUNDEB - ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0012	SERIEDEDE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12	Educação		
SUB-FUNÇÃO: 365	ENSINO INFANTIL		
Atividade: 1015	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES		
Aplicação Direta: 04	Despesa de Capital		
Elemento Econômico: 44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000.000,00
Fonte de Recurso: 2	Convênios Estaduais		
Aplicação: 262	FUNDEB - Complementação da União - VAAF - OUTROS		
DR : 541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
TOTAL DE CRÉDITO			2.000.000,00

b) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00			PODER EXECUTIVO
02.12.00			FUNDEB
02.12.02			FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 008	SERIEDEDE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		

514.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00
TOTAL DE RECURSO		2.000.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.195, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00			PODER EXECUTIVO
02.10.00			SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE
02.10.04			DEPTO. DE ASSIST. HOSP E REGUL MEDICA
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.1010	Investimentos em Saúde - MAC		
	Despesa de Capital		
293.4490.51	Obras e Instalações		900.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			900.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro – apurado no balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL – 00600647100-9	Construção do AMFFITO – AMPLIAÇÃO DE UN. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	900.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.196, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 634.209,86 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 634.209,86 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos), na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 634.209,86 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1010	INVESTIMENTO EM SAÚDE - MAC	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	OBRES E INSTALAÇÕES	634.209,86
FONTE DE RECURSO: 05	FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.125	GERAL TOTAL/CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	
TOTAL DE CRÉDITO		634.209,86

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro – apurado no balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA DE CAPITAL	RECURSO: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	634.209,86

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.197, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO: 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
AÇÃO: 2145	PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	CONVÊNIO FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.118	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – TAC C/LOG-IN	
TOTAL DE CRÉDITO		350.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 71018-4 CÓDIGO 3505	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – TAC C/LOG-IN	350.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO: 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
AÇÃO: 2145	PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	CONVÊNIO FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.118	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – TAC C/LOG-IN	
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 71018-4 CÓDIGO 3505	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – TAC C/LOG-IN	400.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.198, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **REMANEJAMENTO** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.625.199,04 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos)**, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 1.625.199,04 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MARKETING PARA O TURISMO		
02.29.02	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MARKETING PARA O TURISMO		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
23.695.0006.2184	Eventos do Calendário Anual		
	Despesas Correntes		
812.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.625.199,04	
TOTAL DE CRÉDITO			1.625.199,04

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0006.2154	Transportando o Futuro		
	Despesas Correntes		
17.3390.41	Contribuições	381.500,00	

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços		
	Despesas Correntes		
198.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	843.699,04	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
06.182.0007.2135	Apoio as Polícias Militar e Civil		
	Despesas Correntes		
684.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00	
TOTAL			1.625.199,04

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 374.800,96 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 374.800,96** (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MARKETING PARA O TURISMO		
02.29.02	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MARKETING PARA O TURISMO		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
23.695.0006.2184	Eventos do Calendário Anual		
	Despesas Correntes		
812.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	374.800,96	
TOTAL DE CRÉDITO			374.800,96

a) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.00.0000.00.000.00	Receitas Correntes - 2023	374.800,96

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.199, DE 26 DE JANEIRO DE 2023- fls. 1

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FAZER ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A TÍTULO DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 01, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 4.188, de 16 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI, no valor total de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), sendo seus créditos, recursos e descrições, elencados no inciso abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: TRANSFERÊNCIA

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	238.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 238.000,00

RECURSO

TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	143.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	65.000,00

TOTAL DO RECURSO R\$ 238.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS

CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas legalmente habilitadas na fase de documentação na Carta Convite nº 01/2023: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA e CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO, para a reunião de abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, nas dependências sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente**

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas legalmente habilitadas na fase de documentação na Concorrência nº 10/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA EMEI SÃO JOÃO BATISTA II, para a reunião de abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, nas dependências sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente**

CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA MARCOS (TRECHO ENTRE A AV. PADRE ANCHIETA E AV. GHEORGE POPESCU) BALNEÁRIO TRÊS MARIAS E AV. SÃO DOMINGOS NO BALNEÁRIO ARPOADOR.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência 03/2022 e ADJUDICO à licitante:

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, estabelecida a Av. Ana Costa nº 416 – cj 81, na cidade de Santos/SP. Valor da proposta comercial: R\$ 6.424.374,35 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DA ENTIDADE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NA PONTUAÇÃO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5 DO EDITAL COMPLETO

O Grupo de Trabalho (Portaria 467/2022), após decorrido o prazo recursal referente a fase de proposta e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA a empresa legalmente

classificada em 1º lugar na pontuação geral, no processo de Seleção nº 01/2022 - PREVCOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 48.307.674/0001-60, estabelecida a Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2701, na cidade de São Paulo/SP, cujo objeto é: ANÁLISE DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA FINS DE ASSINATURA DE CONVÊNIO DE ADESÃO VISANDO À ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, ESTADO DE SÃO PAULO, para a apresentação da documentação exigida no item 5 do edital completo, o qual deverá ser entregue no Departamento de Administração do Paço Municipal, situado Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

Grupo de Trabalho
(Portaria 467/2022)

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.754, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.190, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
362.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	

10.302.0005.2165	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
358.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **remanejamento** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio financeiro às ações e serviços unificados	
	Despesas Correntes	
385.3390.93	Indenizações e restituições	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.07	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
358.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.755, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 53.000,000 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.191, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesa de Corrente	
545.3390.93	Indenizações e Restituições	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesa de Corrente	
541.3390.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Remanejamento** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I - Remanejamento no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais);

a) **CRÉDITO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2103	PB – 3º Setor – Criança e Adolescente	
	Despesa de Corrente	
581.3350.43	Subvenções Sociais	38.000,00
TOTAL DE RECURSO		38.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SEC. MUN. ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesa de Corrente	
541.3390.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	38.000,00
TOTAL DE RECURSO		38.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.756, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.312,02 (OITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.192, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 8.312,02 (oito mil, trezentos e doze reais e dois centavos), para criação de ficha orçamentária de despesa, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.312,02 (oito mil, trezentos e doze reais e dois centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
AÇÃO: 2005	PROGRAMA – PRIMEIRA INFÂNCIA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.93	Indenizações e Restituições	8.312,02
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Conv. Federais Vinculados Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TOTAL CRÉDITO		8.312,02

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
22.399-9	Programa Criança Feliz	8.312,02

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.757, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.193, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT	
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
AÇÃO: 2149	APOIO AO PRODUTOR RURAL	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	ESTADO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.0097	SAA - PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO	
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro- apurado no balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: C/C 29587-6	SAA - CONVÊNIO COZINHALIMENTO	15.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULT	
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
AÇÃO: 2149	APOIO AO PRODUTOR RURAL	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	ESTADO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.0097	SAA - PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro – apurado no balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: C/C 29587-6	SAA - CONVÊNIO COZINHALIMENTO	1.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.758, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.179.053,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.194, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 3.179.053,00 (três milhões, cento e setenta e nove mil e cinquenta e três reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 1.179.053,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e cinquenta e três reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0012	SERIEADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade: 2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico: 3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.179.053,00
Fonte de Recurso: 92	Convênios Estaduais – Exercício Anterior	
Aplicação e Variação: 264	Parcela Diferida - FUNDEB	
DR : 540	Destinação de Recurso	
TOTAL		1.179.053,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
CEF 006.672001-7	FUNDEB - 2022	1.179.053,00
TOTAL		1.179.053,00

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.0	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0012	SERIEADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365	ENSINO INFANTIL	
Atividade: 1015	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES	
Aplicação Direta: 04	Despesa de Capital	
Elemento Econômico: 44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.000.000,00
Fonte de Recurso: 2	Convênios Estaduais	
Aplicação: 262	FUNDEB - Complementação da União - VAAF - OUTROS	
DR : 541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
TOTAL DE CRÉDITO		2.000.000,00

b) RECURSO- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTAO DA EDUCACAO	
12.365.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
514.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00
TOTAL DE RECURSO		2.000.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.759, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.195, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
	DEPTO. DE ASSIST. HOSP E REGUL MEDICA	
02.10.04	SAÚDE PARA TODOS	
PROGRAMA: 0005	Investimentos em Saúde - MAC	
10.302.0005.1010	Despesa de Capital	
293.4490.51	Obras e Instalações	900.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		900.000,00

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro – apurado no balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL – 00600647100-9	Construção do AMFFITO - AMPLIAÇÃO DE UN. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	900.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.760, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 634.209,86 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.196, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito ESPECIAL no valor de **R\$ 634.209,86** (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos), na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 634.209,86** (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 1010	INVESTIMENTO EM SAÚDE - MAC	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	

ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	634.209,86
FONTE DE RECURSO: 05	FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.125	GERAL TOTAL/CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	
TOTAL DE CRÉDITO		634.209,86

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro – apurado no balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA DE CAPITAL	RECURSO: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	634.209,86

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.761, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.197, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito ESPECIAL no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO: 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
AÇÃO: 2145	PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	CONVÊNIO FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.118	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – TAC C/LOG-IN)	
TOTAL DE CRÉDITO		350.000,00

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF – 71018-4	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – TAC C/LOG-IN)	350.000,00
CÓDIGO 3505		

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO: 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
AÇÃO: 2145	PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	CONVÊNIO FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.118	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – TAC C/LOG-IN)	
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 71018-4 CÓDIGO 3505	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - TAC C/LOG-IN)	400.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.762, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - fis. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.198, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 1.625.199,04 (um milhão, seiscentos e vinte cinco mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos), sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 1.625.199,04 (um milhão, seiscentos e vinte cinco mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MARKETING PARA O TURISMO		
02.29.02	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
PROGRAMA: 0006	Eventos do Calendário Anual		
23.695.0006.2184	Despesas Correntes		
812.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.625.199,04	
TOTAL DE CRÉDITO		1.625.199,04	

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0006.2154	Transportando o Futuro		
	Despesas Correntes		
17.3390.41	Contribuições	381.500,00	

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços		
	Despesas Correntes		
198.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	843.699,04	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
06.182.0007.2135	Apoio as Polícias Militar e Civil		
	Despesas Correntes		
684.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00	
TOTAL		1.625.199,04	

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.800,96 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.800,96 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MARKETING PARA O TURISMO		
02.29.02	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
PROGRAMA: 0006	Eventos do Calendário Anual		
23.695.0006.2184	Despesas Correntes		
812.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	374.800,96	
TOTAL DE CRÉDITO		374.800,96	

a) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.00.000.00.000.00	Receitas Correntes - 2023	374.800,96

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL